



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

1. OBJETO

1.1 Aquisição de veículos coletivos, tipo VAN, zero quilômetro, para atendimento das demandas de transporte de servidores, de convidados e de colaboradores do Tribunal Superior Eleitoral, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Serão adquiridos veículos coletivos, tipo VAN, para renovação total da frota, conforme Estudo Técnico Preliminar (2039401), Despacho GAB- DG (2041527) e consoante o Art. 6º da Instrução Normativa n.º 3/2009 - TSE:

"Art. 6º A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de:

I - uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;

II - obsolescência proveniente de avanços tecnológicos;

III - sinistro com perda total, ou;

IV - histórico de custos de manutenção e estado de conservação que possibilite a previsão de sua antieconomicidade em breve prazo."

2.2 Esta aquisição é procedimento comum nas atividades de transporte de servidores, de convidados e de colaboradores do Tribunal, a renovação parcial ou total da frota de veículos, baseando-se nos pressupostos da necessidade, da adequação, da economicidade, etc., considerando-se como fato deliberativo o desgaste natural causado pelo uso prolongado, obsolescência e a depreciação, que, forçosamente, irão acarretar uma manutenção onerosa e prestação de serviço além do necessário.

2.3 A substituição dos atuais veículos FIAT/DUCATO VAN MINIBUS 2.3, 2011/2011, oportunizará melhores condições para o atendimento das demandas de transporte coletivo de servidores e de colaboradores do Tribunal Superior Eleitoral, público alvo a ser atendido.

2.4 No mais, em conformidade com a Portaria nº 497, de 2 de agosto de 2021, a qual institui o Plano Estratégico do Tribunal Superior Eleitoral para o período 2021-2026, esta contratação se amolda ao objetivo estratégico OE6 - Aprimorar a adoção de práticas sustentáveis.

2.5 Automóveis a serem substituídos:

Quantidade	Veículo	Ano/Modelo	Utilização
4	FIAT/DUCATO VAN MINIBUS 2.3	2011/2011	11 anos

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1 As especificações abaixo visam oferecer aos licitantes a descrição completa e adequada das características do objeto a ser licitado:

Tabela 1			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Veículo coletivo, tipo VAN	Unidade	4

3.2 Descrição técnica:

- marca(s)/modelo(s) de referência: RENAULT/MASTER; FIAT/DUCATO; MERCEDES BENZ/SPRINTER, PEUGEOT/BOXER;
- ano de fabricação 2022 ou superior, zero quilômetro;
- motor a diesel;
- potência mínima de 115 cv;
- direção hidráulica e/ou elétrica;
- ar condicionado para passageiros e cabine;
- vidros dianteiros com acionamento elétrico;
- freios com ABS (antilock breaking system);
- airbags frontais;
- porta lateral acionamento automático;

- capacidade para no mínimo, 15 (quinze) passageiros, além do motorista;
- demais equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação - Resolução CONTRAN n.º 912/2022, de 28/03/2022;
- cor branca;
- o veículo deverá ser entregue devidamente registrado e licenciado junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (o Certificado de Registro do Veículo deverá ser emitido em nome do Tribunal Superior Eleitoral, e a placa deverá ser da cor correspondente a veículo oficial e conter a tarjeta de identificação com a inscrição "BRASIL", por se tratar de veículo pertencente à União Federal);
- o prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou o período oferecido pelo fabricante, o que for maior, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos;
- só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n.º 2, de 11/02/1993, n.º 08/1993, n.º 17/1995, n.º 272/2000 e n.º 242/1998 e legislação superveniente e correlata;
- manual do proprietário em português;
- assistência técnica autorizada nas principais capitais do país, incluindo o Distrito Federal;
- demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei.

3.3 As especificações indicadas acima compreendem o conjunto mínimo de características desejado para o veículo e foram estabelecidas para fins de avaliação e julgamento das propostas das empresas licitantes.

3.4. A empresa licitante poderá, a seu critério, ofertar veículo com características superiores às exigidas, desde que não haja a descaracterização do objeto e respeitado o preço máximo admitido.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta deverá conter:

4.1.1 Especificação do produto ofertado, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

4.1.2 Todas as especificações do produto ofertado devem estar de acordo com as constantes deste Termo de Referência, inclusive se limitando aos preços unitários e ao preço total estimados, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

4.1.3 Prazo de entrega do veículo não será superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do início da vigência do contrato.

4.2 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

4.3 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o MENOR PREÇO.

4.4. A proposta da licitante deverá observar o modelo constante no Anexo I-I deste Termo de Referência.

5. DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS

5.1 O objeto do presente termo deverá ser entregue na Seção de Transporte do Tribunal Superior Eleitoral, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 18h, com agendamento prévio por meio de mensagem eletrônica ao endereço setran@tse.jus.br.

5.2 O prazo estabelecido para a entrega dos veículos será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do início da vigência do contrato, pela contratada.

5.2.1. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o veículo que, flagrantemente, não esteja em conformidade com a descrição do item.

5.2.2. O veículo deverá ser novo, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de veículo alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

5.2.3. O veículo deverá ser entregue sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

5.3 No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados.

5.3.1 O TRP será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

5.4 Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, em duas vias, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação.

5.5 A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:

- a) conferência do quantitativo contratado;
- b) conferência do aspecto qualitativo (inclusive marca e modelo ofertados), conforme a especificação prevista neste Termo e na proposta de preços;
- c) testes de funcionamento que comprovem a integridade física e a adequação do objeto entregue;
- d) cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência;

5.5.1 Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a ser pagar.

5.6 A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência dessas hipóteses, não implica em responsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.7 Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a contratada deverá substituir os veículos reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação.

5.7.1 Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização, será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

5.8 No caso de necessidade de substituição do veículo, o prazo de garantia iniciará na data em que ocorrer a substituição, considerada esta na data em que emitido o TRD.

5.9 O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

5.10 A contratada deverá recolher os veículos reprovados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação. Caso não os recolha, poderão ser doados.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo às unidades técnicas responsáveis pelo pagamento, contados do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento no ato da entrega do objeto.

6.2 Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

7. DA GARANTIA

7.1 O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou o período oferecido pelo fabricante, o que for maior, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos.

7.2 Manter na localidade onde estiver situada a sede do contratante, rede credenciada apta a realizar as revisões de fábrica e as manutenções preventiva e corretiva de acordo com as recomendações do fabricante, consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças, os equipamentos e os materiais que apresentarem eventuais defeitos de fabricação.

7.3 O TSE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.3.1 O prazo para substituição/realização do conserto do veículo que apresentar defeito durante o prazo de garantia será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.

7.3.2 O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do veículo durante o prazo de garantia serão da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

8.2 Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

8.4 Rejeitar o veículo que estiver em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência e seus anexos ou com defeito e notificar a contratada.

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.6 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

8.7 Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

8.8 Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar, em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do início da vigência do contrato, os veículos objeto do presente Termo, no Tribunal Superior Eleitoral.

9.2 Providenciar o registro definitivo em órgão competente e a transferência dos veículos ao Tribunal Superior Eleitoral, antes de sua entrega, às suas custas.

2022.00.000002064-3

Documento nº 2230536 v14

9.3 Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços de transporte e entrega dos veículos no local indicado pelo TSE, assim como pelos danos decorrentes da sua realização.

9.4 Responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias decorrentes de danos causados direta ou indiretamente a este Tribunal, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato.

9.5 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, as suas custas e riscos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

9.6 Evitar o emprego de acessórios de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

9.7 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo TSE, relacionados aos veículos adquiridos.

9.8 Durante o período de garantia, a contratada, independente de ser ou não o fabricante, prestará os serviços de assistência técnica aos veículos, conforme manual do fabricante, sempre que for constatado defeito de fabricação e/ou serviços/peças cobertos pela garantia, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, mantendo-o em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para o TSE.

9.9 Emitir nota fiscal correspondente à sede ou à filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

9.10 Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

9.11 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.12 Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

9.13 Comunicar ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.14 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.15 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação quanto à regularidade fiscal.

9.16 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

9.16.1 A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.16.2 No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

9.17 Informar, no momento da formalização do instrumento contratual, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.

9.17.1 Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela Contratada.

9.17.2 A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente, de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

9.17.3 A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

10. FISCALIZAÇÃO / GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A execução das obrigações contratuais decorrentes deste Termo de Referência será fiscalizada por um servidor ou comissão de servidores do TSE, especialmente designado pela autoridade competente, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Tribunal, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

10.2 Ao FISCAL DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

10.2.1 Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

10.2.2 Encaminhar à Secretaria de Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em sanções a serem aplicadas à CONTRATADA;

10.2.3 Solicitar e/ou sugerir à Administração do TSE a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;

10.2.4 Solicitar à CONTRATADA e a seu preposto, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias à entrega do objeto;

10.2.5 Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos veículos, indicando as eventuais ocorrências;

10.2.6 Atestar e encaminhar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA ao setor competente para autorizar o pagamento.

10.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

~~11.1 Como condição de participação, a licitante deverá comprovar:~~
2022.00.000002064-3

Documento nº 2230536 v14

11.1.1 Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4/2016;

11.1.1.1 A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo **Ministério do Trabalho e Previdência**, no **sítio eletrônico** (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro-de-empregadores.pdf>).

11.1.2 Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105;

11.1.2.1 A comprovação será feita mediante Certidão Judicial de Distribuição, informalmente conhecida como "nada consta" ou "certidão negativa", da Justiça Federal e da Justiça Comum, para a licitante e para seus dirigentes.

11.2 Itens de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

11.2.1 Só será admitida a oferta de veículos automotores que utilizem combustíveis renováveis (gasolina, etanol, óleo diesel, gás natural veicular, biodiesel, etc.).

11.2.2 Controle de poluição sonora em automóveis que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 2, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

11.2.2.1 A verificação de atendimento a esse critério pode ocorrer pela apresentação do manual do proprietário do veículo, conforme disposto no art. 14 da Resolução CONAMA nº 2, de 11/02/1993.

"Art. 14. A partir de 10 de janeiro de 1994, para os veículos que já estejam em conformidade com esta Resolução, o manual do proprietário do veículo deverá conter as seguintes informações:

- a) este veículo está em conformidade com a legislação vigente de controle da poluição sonora para veículos automotores;
- b) encarte contendo o(s) limite(s) máximo(s) de ruído para fiscalização de veículo(s) em circulação;
- c) procedimento de manutenção do sistema de escapamento (se aplicável)."

11.2.3 Apresentação do Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) para atendimento ao art. 17 da Lei nº 6.938/81 - Política Nacional do Meio Ambiente em conformidade com a Categoria 6 - Indústria de Material de Transporte, código 6 - 1, Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade - CR válido.

11.2.3.1 Se a licitante previamente não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedor, distribuidor ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro no Cadastro Técnico Federal do Ibama. Caso isso ocorra, deverá ser exigido do licitante o **CR do fabricante fornecedor ou do importador do veículo**.

11.2.3.2. A apresentação do CR poderá ser dispensada caso o responsável pelo certame logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do Ibama, imprimindo-o e anexando-o ao processo. Para tanto a licitante deverá informar o CNPJ do fabricante.

11.2.3.3. Em todos os casos cuja a atividade esteja desobrigada de inscrição no CTF/APP do Ibama, a licitante deverá apresentar declaração assinada pelo responsável legal, constando a Lei nº 6.938/81 e a IN Ibama nº 6/2013, que desobrigam a inscrição da atividade constante do seu código CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá vigência a partir de __/__/202X e duração de 180 (cento e oitenta) dias.

13. PREÇOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Veículo coletivo, tipo VAN	4		

Anexo I-I

Modelo de Proposta de Preços com Detalhamento				
A empresa _____ com sede na cidade de (rua, avenida, etc.), nº ____ inscrita no CNPJ sob o nº____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº _____, conta nº _____ neste ato representada por _____ abaixo assinado, interessada no fornecimento do veículo, objeto do Pregão Eletrônico nº/2022 propõe ao TSE a oferta do bem deste Ato Convocatório e seus anexos, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:				
Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1				
Valor Total				
*Os preços deverão ser expressos em reais (R\$), com apenas duas casas decimais. Declaramos, ainda, que: 1. No preço estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, equipamentos, frete, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto. 2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas. 3. O prazo de entrega do veículo será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do início da vigência do contrato. 4. Os itens mínimos que deverão constar na descrição do veículo, constam no item 3.2 deste Termo de Referência. Local, dede 2022. Representante Legal da Empresa				

ANEXO I-II

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO BEM

CONTRATADA:		CNPJ:	
CONTRATO:) Não		VIGÊNCIA:	PRORROGÁVEL: () Sim () Não
OBJETO:			
FISCAIS TÉCNICOS Titular: 1º Substituto: 2º Substituto: FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Titular: 1º Substituto: 2º Substituto:			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	O Quantitativo foi observado pela Contratada?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	O veículo está em conformidade com a descrição técnica do item 3.2?		
2	O veículo foi entregue no prazo avençado?		
3	O veículo possui algum dano externo?		
4	O veículo possui algum dano interno?		
5	O veículo e os acessórios funcionam corretamente?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
NÃO HOUVE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização decide por:			
RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO			
NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO			
O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até ____ dias úteis a contar da entrega do objeto, para efeito de verificação da conformidade do bem com suas especificações de acordo com este Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora / contrato. Ressaltamos que o recebimento definitivo deste bem ocorrerá em até ____ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.			

ANEXO I-III

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato:	
Objeto:	Aquisição de veículos coletivos, tipo VAN
Contratante:	Tribunal Superior Eleitoral
Contratada:	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento no Capítulo V da Instrução Normativa nº 11/2021, de 30 de setembro de 2021, que o bem acima identificado possui a qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do Contrato supracitado, de acordo com o Anexo I-II (LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO), tendo a contratada apresentado a nota fiscal/fatura correspondente ao bem entregue.	
DE ACORDO	
CONTRATANTE	
Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato	
_____ Nome Mat.: _____ Nome Mat.: _____ Nome Mat.:	

ANEXO I-IV
DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborador, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx.								
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres: <table border="1"> <tr> <td>a)</td> <td>Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.</td> </tr> <tr> <td>b)</td> <td>Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.</td> </tr> <tr> <td>c)</td> <td>Deverá ter capacidade para gerenciamento administrativo, visando agilizar os contatos com os representantes da administração durante a execução do contrato.</td> </tr> <tr> <td>d)</td> <td>Desenvolver outras atividades de responsabilidade da Contratada, principalmente, quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento.</td> </tr> </table>	a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.	b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.	c)	Deverá ter capacidade para gerenciamento administrativo, visando agilizar os contatos com os representantes da administração durante a execução do contrato.	d)	Desenvolver outras atividades de responsabilidade da Contratada, principalmente, quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento.
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.							
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.							
c)	Deverá ter capacidade para gerenciamento administrativo, visando agilizar os contatos com os representantes da administração durante a execução do contrato.							
d)	Desenvolver outras atividades de responsabilidade da Contratada, principalmente, quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento.							
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br.								
4. A Nome da Empresa se compromete a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.								

MARCO AURELIANO DOS SANTOS
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **10/10/2022, às 18:35**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

EDUARDO LUIZ LOPES ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE



Documento assinado eletronicamente em **10/10/2022, às 18:40**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2230536&crc=F9D27B57](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2230536&crc=F9D27B57), informando, caso não preenchido, o código

verificador **2230536** e o código CRC **F9D27B57**.
